

PROJETO DE LEI N^º 59, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito especial para repasse financeiro ao Rotary Club de Itaúna Cidade Universitária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente da Emenda Modificativa Impositiva nº 08/2022, no orçamento vigente, podendo a Lei sofrer suplementação, para fins de repasse financeiro ao Rotary Club de Itaúna Cidade Universitária, CNPJ nº 23.769.987/0001-09.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei serão alocados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração nº 05.01.04.122.0082.2.068, Elemento de Despesa 33.50.43.00, Fonte: 1.500.

Art. 4º Para os fins do repasse previsto no artigo 1º desta Lei fica o Município autorizado a repassar recursos financeiros na forma da Lei fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas no presente exercício.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 18 de agosto de 2023.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Dalton Leandro Nogueira
Secretário Municipal de Administração

Valter Gonçalves do Amaral
Secretaria Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 59/2023

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

Apresentamos a essa Casa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil de reais), podendo a Lei sofrer suplementação, para repasse de recursos financeiros ao Rotary Club de Itaúna Cidade Universitária.

Os recursos destinados ao Rotary Club de Itaúna Cidade Universitária visam atender as despesas para manutenção das atividades da entidade.

Deve ser informado que, para o repasse dos recursos, será celebrado Termo de Fomento onde serão fixados critérios, condições e prestação de contas.

Com essa justificativa, seja o presente projeto de lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros dessa Casa.

Nesta oportunidade renovamos a V. Ex^{as}. nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira De Faria

Prefeito do Município de Itaúna

**Ofício nº 396/2023 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 59/2023**

Itaúna, 18 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei nº 59/2023 que ***“Abre crédito especial para repasse financeiro ao Rotary Club de Itaúna Cidade Universitária e dá outras providências”***, para análise, deliberação e aprovação dessa Casa.

Na oportunidade, apresentamos aos ilustres membros dessa Casa, nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

Neider Moreira De Faria
Prefeito do Município Itaúna

**EXMO. SR.
NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA – MG**